



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA

PROCESSO:	80506567.000060/2026-94
ASSUNTO:	ORG. E FUNCIONAMENTO - Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)
INTERESSADO:	2ª VICE-PRESIDÊNCIA, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS, 2ª VICE-PRESIDÊNCIA - SEÇÃO DE RECURSOS

DESPACHO

Trata-se de processo instaurado em razão do Ofício nº **316/2026 - GAB2VP**, subscrito pelo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior, por meio do qual se solicita a contratação, por inexigibilidade de licitação, **do Desembargador Edilson Vitorelli Diniz Lima, por meio da empresa Opera Atividades de Ensino Ltda**, para ministrar a Oficina Técnica de Precedentes Vinculantes e de Ações Coletivas na modalidade presencial, com transmissão simultânea a distância.

O público-alvo da atividade será composto por Membros e Servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. A ação está prevista 14 de setembro de 2026, com carga horária de 3 (três) horas/aula conforme programação estabelecida para o evento.

Os autos encontram-se devidamente instruídos com o Documento de Formalização da Demanda - DFD (ID 1215199), o ETP (ID 1215209), plano de curso (ID 1215158) e demais documentos pertinentes a viabilidade financeira.

Encaminhado o feito à Consultoria Jurídica da Presidência, esta, por meio do Parecer nº2448/2026 (ID 1401418), opinou pela viabilidade jurídica da contratação da empresa.

A partir de tais premissas, e à vista do que consta nos presentes autos, bem como investido das atribuições previstas no Decreto Judiciário nº 594/2026, que delega competência ao Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP para autorizar e praticar os atos necessários à contratação de cursos, docentes, instrutores e instrutorias, **AUTORIZO** a contratação, por inexigibilidade de licitação, **do Desembargador Edilson Vitorelli Diniz Lima, por meio da empresa Opera Atividades de Ensino Ltda**, para ministrar a **Oficina Técnica de Precedentes Vinculantes e de Ações Coletivas**, pelo valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

A despesa será atendida com recursos da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, conforme Declaração de Ordenador de Despesas nos termos da Lei

nº 14.133/2021, considerando a notória especialização do profissional, a compatibilidade do valor contratado e a relevância da capacitação a ser ofertada.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao setor Financeiro para adoção providências administrativas subsequentes, inclusive emissão da nota de empenho, publicação do extrato da contratação e demais atos necessários à formalização e execução do ajuste.

Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **GEDER LUIZ ROCHA GOMES, DESEMBARGADOR**, em 10/09/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1435833** e o código CRC **758AF19D**.

Referência: Processo nº 80506567.000060/2026-94

SEI nº 1435833